

Notificação Extrajudicial

Conselheiro Lafaiete , 05 de abril de 2022

Ilmo Sra Gildeia Campos De Souza Presidente do Conselho Municipal Da Educação
Em nome das mães das crianças com deficiência eu Rafaella Cristina Justino Nonato dos Santos , inscrita no CPF 059.941.986-50, com sede na RUA José Martins Eugênio, 146 , Progresso, Conselheiro Lafaiete.

Venho por meio desta , lhe notificar que não estamos de acordo com o Decreto 353 de 31 de março de 2022 publicado pela Prefeitura juntamente com o Secretário de Educação Albano Tibúrcio. Decreto esse que faz obrigatório que os estudantes da rede municipal de ensino passem por uma avaliação de uma equipe composta apenas por um Terapeuta Ocupacional, Pedagogo e Psicólogo, profissionais esses efetivos da Prefeitura sem conhecer a necessidade individual de cada um e exigindo laudo médico de até 90 dias , sendo esse não mais necessário perante a Lei , essa equipe avaliará a necessidade da MEI , sendo esse direito garantido por Lei na LBI .

Com intuito de solucionarmos amigavelmente e extrajudicialmente a questão pedimos, que vossa Senhoria revise o Decreto com as necessidades individuais de cada um juntamente com a equipe multidisciplinar que atende cada um e a equipe escolar, no prazo de 02 dias úteis, sob pena de sermos obrigados a tomarmos as medidas judiciais cabíveis.

Certos que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido , desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Rafaella Cristina Justino Nonato dos Santos

